

NOTA TÉCNICA

Nº 80 – Fevereiro/2024

**Novos Critérios de Seleção dos beneficiários
do Cartão Ceará sem Fome**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governador do Estado do Ceará

Elmano de Freitas da Costa

Vice-Governadora do Estado do Ceará

Jade Afonso Romero

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Sandra Maria Olimpio Machado – Secretária

Auler Gomes de Sousa – Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital

Naiana Corrêa Lima Peixoto - Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento

Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

Diretor Geral

Alfredo José Pessoa de Oliveira

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

José Meneleu Neto

Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP

José Fábio Bezerra Montenegro

Gerência de Estatística, Geografia e Informações – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

Nota Técnica – Nº 80 – fevereiro/2024

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

Elaboração:

Jimmy Lima de Oliveira (Analista de Políticas Públicas)

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Missão: Gerar e disseminar conhecimento e informações, subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas e assessorar o Governo nas decisões estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

Valores: Ética, transparência e impessoalidade; Autonomia Técnica; Rigor científico; Competência e comprometimento profissional; Cooperação interinstitucional; Compromisso com a sociedade; e Senso de equipe e valorização do ser humano.

Visão: Até 2025, ser uma instituição moderna e inovadora que tenha fortalecida sua contribuição nas decisões estratégicas do Governo.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n | Edifício SEPLAG | Térreo
Cambéba | Cep: 60.822-325 |
Fortaleza, Ceará, Brasil | Telefone: (85) 3101-3521
www.ipece.ce.gov.br

Sobre a Nota Técnica

A Série **Notas Técnicas** do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) tem como objetivo a divulgação de trabalhos técnicos elaborados pelos servidores do órgão, detalhando a metodologia empregada para análise de temas de interesse do Estado do Ceará.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE
2024

Nota técnica / Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) / Fortaleza – Ceará: IPECE, 2024

ISSN: 2594-8733

1. Economia Brasileira. 2. Economia Cearense. 3. Aspectos Econômicos. 4. Aspectos Sociais. 5. Mercado de Trabalho. 6. Finanças Públicas. 7. Gestão Pública.

Nesta Edição

O objetivo desta Nota Técnica é apresentar os novos critérios adotados para a seleção de famílias a serem beneficiadas pelo Cartão Ceará sem Fome em 2024. O Decreto No 35.378, de 31 de março de 2023, estabeleceu como um dos critérios ter rendimento familiar *per capita* de até R\$ 168 (cento e sessenta e oito reais) mensais, incluindo nesse cálculo os valores recebidos do Bolsa Família.

Com a prorrogação do Cartão Ceará Sem Fome por mais (doze) meses, a manutenção desse valor, permitiria selecionar menos de 3 mil famílias. Tornou-se necessário, portanto, aumentar o valor de corte da renda para R\$ 218 por pessoa, já incluídos nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores recebidos do Bolsa Família, à exceção do Benefício Variável Nutriz – BVN.

Embora 92,2% das famílias do Bolsa Família no Ceará haviam superado a linha de pobreza de R\$ 218 por pessoa, quando se somam as transferências do programa a renda declarada no CadÚnico (critério de efetividade), esses percentuais variam muito entre os municípios.

Em relação a aplicação dos critérios de equidade, os municípios cearenses podem ser agrupados em três grupos distintos. Nos municípios do Grupo 1, a seleção das famílias que atendem aos critérios de seleção garante a quantidade mínima de famílias beneficiadas. Nos municípios do Grupo 2, é possível atingir essa quantidade apenas flexibilizando a escolaridade do responsável familiar. Por sua vez, nos municípios do Grupo 3, essas quantidades são obtidas somente após flexibilizar primeiro a escolaridade do responsável familiar até selecionar todas as famílias com rendimento familiar per capita de até R\$ 218 e, em seguida, aumentar o valor de corte da renda até completar a quantidade mínima de famílias beneficiadas.

Com a aplicação dos conjunta dos critérios de seleção e equidade foram selecionadas 53.580 famílias. Mas, com a exclusão das famílias que já haviam sido canceladas, serão beneficiadas 53.212 famílias pelo Cartão Ceará Sem Fome em 2024.

1. Justificativa para a mudança nos critérios de seleção dos beneficiários do Cartão Ceará Sem Fome

Apesar das intervenções voltadas para o combate à fome realizadas nos últimos anos pelo governo do Estado como forma de mitigar os efeitos da pandemia sobre a população mais vulnerável, como a ampliação do programa Cartão Mais Infância Ceará, o Programa Mais Nutrição e a criação do Programa Estadual de Distribuição Social de Gás (Vale-Gás), o II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 (II VIGISAN), realizado entre novembro de 2021 e março de 2022, pela Rede PENSSAN, mostrou um aumento significativo do percentual de domicílios cearenses em situação de insegurança alimentar grave/fome.

As principais causas que explicam esse aumento foram a redução na remuneração do trabalho em virtude da crise econômica provocada pela pandemia, a diminuição no valor das transferências dos programas sociais com o fim do Auxílio Emergencial e o aumento dos preços dos alimentos acima da inflação no período. Diante desse cenário, em fevereiro de 2023, o governo do estado lançou o Programa Ceará Sem Fome. Uma das ações do programa para o enfrentamento da fome e a redução da insegurança alimentar e nutricional foi a concessão de um benefício mensal de R\$ 300 para famílias em situação de vulnerabilidade social para a aquisição de alimentos, denominado Cartão Ceará Sem Fome.

O Decreto Nº 35.378, de 31 de março de 2023, estabeleceu os critérios para o recebimento do benefício por famílias beneficiárias do Bolsa Família, cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais, com cadastro atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. Um dos critérios era ter rendimento familiar *per capita* de até R\$ 168 (cento e sessenta e oito reais) mensais, incluindo nesse cálculo os valores recebidos do Bolsa Família. Além disso, a partir de um diagnóstico realizado com base nos dados da II VIGISAN, a baixa escolaridade do responsável familiar e a presença de crianças e/ou adolescentes de até 14 (quatorze) anos na composição familiar foram incluídos como critérios adicionais. Ademais, a família não poderia estar com o benefício do Bolsa Família bloqueado ou suspenso.

A aplicação desses critérios aos dados do CadÚnico de fevereiro e da folha de pagamentos do Bolsa Família de março de 2023, permitiu selecionar 32.835 famílias para o recebimento do benefício. Essa quantidade correspondia a 2,2% do total de beneficiários do Bolsa Família no Estado naquele mês. Após a seleção, verificou-se uma distribuição desigual de beneficiários entre os municípios, com alguns com mais de 6% das famílias do Bolsa Família selecionadas e outros com menos de 0,5%. Para reduzir essa desigualdade, foram estabelecidos critérios de equidade para garantir que nenhum município ficasse com uma taxa de cobertura inferior à do Estado ou com menos de 100 (cem) famílias beneficiadas. Por conseguinte, em alguns municípios, foi aumentado o valor de corte do

rendimento familiar *per capita* para se chegar à quantidade mínima de famílias. Com a aplicação desses critérios, chegou-se a um total de 43.537 famílias beneficiadas em 2023¹.

De acordo com o Decreto Nº 35.378, o Cartão Ceará sem Fome constitui auxílio financeiro temporário e estava previsto para ser pago somente até 31 de dezembro de 2023. No entanto, considerando que, apesar das outras ações do programa como a criação da Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições e a arrecadação e entrega de alimentos para entidades credenciadas, ainda há uma quantidade elevada de famílias cearenses em risco de insegurança alimentar e nutricional, o governo do Estado decidiu prorrogar o benefício por mais 12 (doze) meses. Foram realizadas, então, novas simulações que mostraram a necessidade de alteração do valor de corte do rendimento familiar *per capita* para o recebimento do benefício. Caso fosse mantido o valor de até R\$ 168 (cento e sessenta e oito reais) mensais, menos de 3 (três) mil famílias seriam beneficiadas².

Essa redução no número de famílias que atendiam ao critério de renda se deve, principalmente, ao aumento no valor das transferências do Bolsa Família que, conseqüentemente, aumentou o valor do rendimento familiar *per capita* utilizado com critério de seleção. Com a volta do Bolsa Família, em março de 2023, foi mantido mínimo de R\$ 600 por família, mas foi alterada a cesta de benefícios por meio da criação de novos benefícios baseados na composição familiar. A partir de março, começou a ser pago o Benefício Primeira Infância (BPI), no valor de R\$ 150 por criança com idade entre 0 (zero) e 6 anos. Os demais benefícios foram implementados ao longo do ano, como mostra a Figura 1, abaixo.



Figura 1: Linha do tempo de implementação dos novos benefícios do Bolsa Família.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

A partir de junho, começaram a ser pagos o Benefício de Renda de Cidadania (BRC), pago para todos os integrantes da família, no valor de R\$ 142 por pessoa; o Benefício Variável Familiar Criança (BV), no valor de R\$ 50 por criança com idade entre 7 (sete) e 12 (doze) anos incompletos; o Benefício Variável Familiar Adolescente (BVA), no valor de R\$ 50 por adolescente com idade

¹ Ver Nota Técnica Nº 78: Critérios de Seleção dos beneficiários do Cartão Ceará sem Fome, publicada em maio de 2023. Disponível em <https://www.ipece.ce.gov.br>.

² A redução do número de famílias que atendiam aos critérios de seleção vigentes não pode ser interpretada como uma redução da situação de insegurança alimentar grave/fome, que motivou a criação do Programa Ceará Sem Fome. Pesquisas domiciliares que utilizaram a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) mostram um alta prevalência de insegurança alimentar grave ou moderada em famílias com renda *per capita* de até ½ salário mínimo.

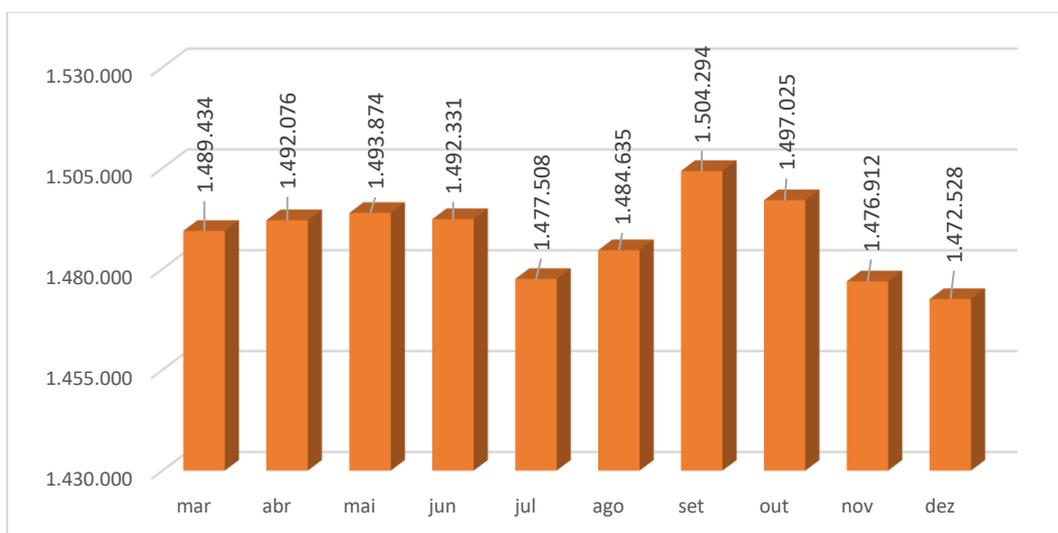
entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos; e o Benefício Variável Familiar Gestante (BVG), no valor de R\$ 50 por gestante na família. A partir de outubro, começou a ser pago também o Benefício Variável Familiar Nutriz (BVN), no valor de R\$ 50 por criança com até 7 (sete) meses incompletos.

2. Novos Critérios para a concessão do Cartão Ceará sem Fome

Com a volta do Bolsa Família, além da mudança na composição da cesta de benefícios, o governo federal aumentou o limite do valor da renda *per capita* que torna uma família elegível para R\$ 218 mensais por pessoa. Desde então, esse valor passou a ser considerado como a linha de pobreza que e passou ser utilizado para avaliar a eficácia do programa³. A eficácia diz respeito a contribuição do programa para a redução da pobreza entre os beneficiários e não na população em geral. Por esse critério, uma família sai da pobreza se a renda declarada no Cadastro Único somada as transferências do Bolsa Família superar a linha de pobreza.

Em dezembro de 2023, 92,2% das famílias cearenses beneficiadas pelo Bolsa Família tinham renda *per capita* superior à linha da pobreza, quando somadas as transferências do programa. Portanto, havia ainda 7,8% das famílias abaixo da linha da pobreza mesmo recendo o benefício federal. Esse percentual correspondia a uma quantidade de 115.547 famílias. O Gráfico 1 mostra a quantidade de famílias beneficiadas pelo Bolsa Família por mês no Ceará em 2023.

Gráfico 1: Quantidade de famílias beneficiadas pelo Bolsa Família – Ceará – 2023



Fonte: CEF. Folha de pagamentos do Programa Bolsa Família, fevereiro a dezembro de 2023.

Sugeriu-se, então, utilizar valor da linha de pobreza definida pelo governo federal para o Bolsa Família como novo critério de renda para o Cartão Ceará Sem Fome, mantendo-se os demais critérios para definição das famílias beneficiárias. No entanto, foi sugerido também não incluir o valor do

³ Em seminário realizado no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em setembro de 2023, foi apresentado um trabalho produzido em conjunto pelo IPEA e FGV sobre a eficácia do Novo Bolsa Família.

Benefício Variável Familiar Nutriz (BVN) no cálculo do rendimento familiar *per capita* devido ter sido implementado a pouco tempo e por ser um benefício recebido por apenas alguns meses, até a criança completar 7 (sete) meses de vida.

Houve, então, uma alteração nos critérios para o recebimento do Cartão Ceará Sem Fome, a partir da publicação do Decreto 35.820, de 29 de dezembro de 2023. Os novos critérios para famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais, com cadastro atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, são:

- I. sejam beneficiárias do Bolsa Família, com renda per capita de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), já incluídos nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores recebidos do Bolsa Família, à exceção do Benefício Variável Nutriz – BVN, previsto na alínea “b” do inciso IV do §1º do art. 7º da Lei Federal n.º 14.601, de 19 de junho de 2023;
- II. ter como responsável familiar no CadÚnico, preferencialmente, pessoa do sexo feminino;
- III. ter, preferencialmente, como responsável familiar no CadÚnico pessoa com baixa escolaridade (sem ensino fundamental completo);
- IV. ter em sua composição, pelo menos, uma criança ou adolescente de até 14 (quatorze) anos; e
- V. não estar com o benefício do Bolsa Família bloqueado ou suspenso.

A Figura 2, a seguir, ilustra as etapas de aplicação dos novos critérios para a seleção das famílias que serão beneficiadas em 2024. A não inclusão do BVN no cálculo do rendimento familiar *per capita* aumentou o público-alvo potencial para 116.235 famílias. Contudo, após a aplicação dos demais critérios, foram selecionadas 42.356 famílias. Ao final, a não inclusão do BVN, permitiu que, aproximadamente, 300 famílias com recém-nascido de até 6 (seis) meses de idade pudessem receber o Cartão Ceará Sem Fome.

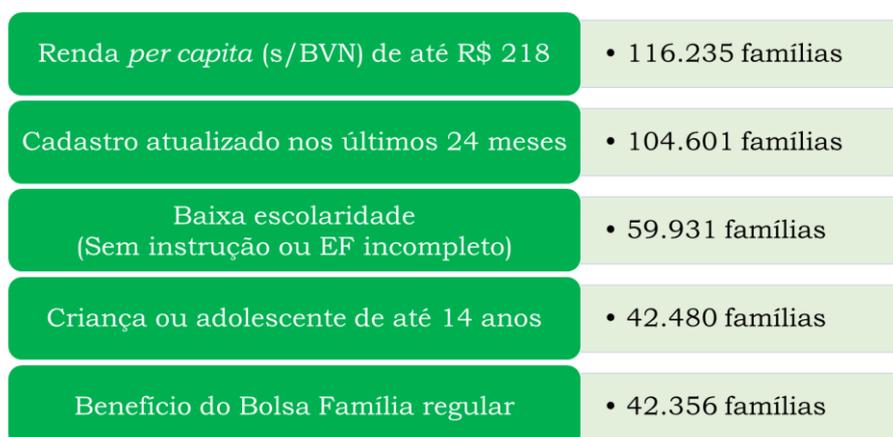


Figura 2: Etapas da aplicação dos novos critérios de seleção das famílias do Cartão Ceará Sem Fome.
Elaboração: IPECE. Diretoria de Estudos Sociais – DISOC.

Assim como ocorreu no ano anterior, a aplicação apenas dos critérios de seleção, definidos pelo Decreto 35.820, levou a uma distribuição desigual dos beneficiários entre os municípios.

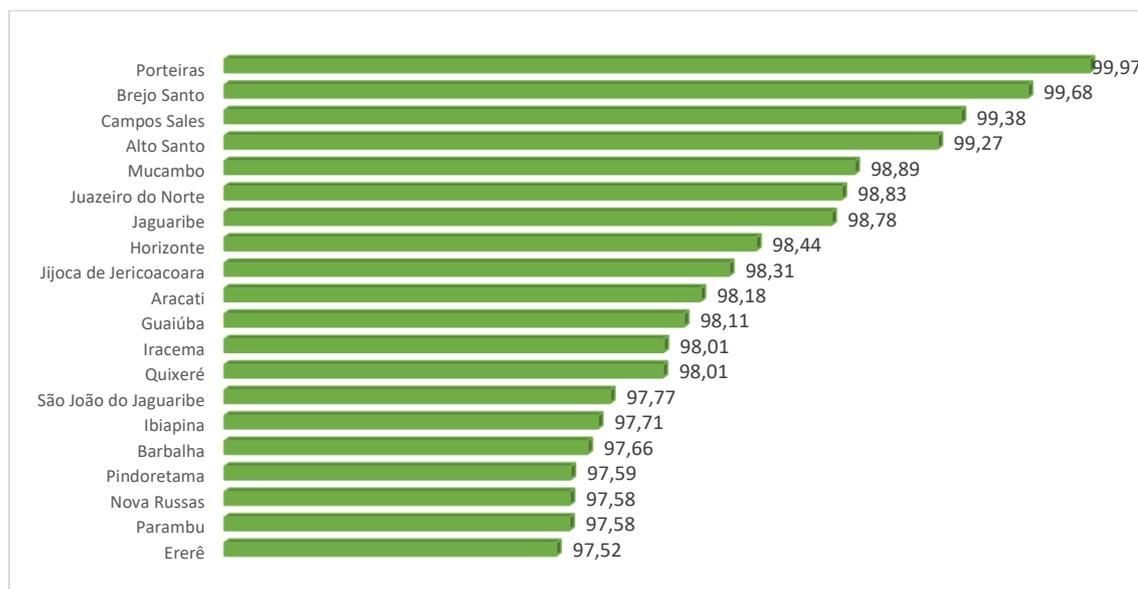
Portanto, serão aplicados novamente critérios de equidade para tornar menos desigual as taxas de cobertura municipais, definidas como a razão entre o número de famílias selecionadas para o Cartão Ceará Sem Fome e o número de famílias beneficiárias do Bolsa Família.

2.1 Aplicação dos critérios de equidade para distribuição do Cartão Ceará sem Fome com base nos novos critérios de seleção

Embora 92,2% das famílias do Bolsa Família no Ceará haviam superado a linha de pobreza de R\$ 218 por pessoa, quando se somam as transferências do programa a renda declarada no CadÚnico (critério de efetividade), esses percentuais variam muito entre os municípios. Em alguns municípios, praticamente quase todas as famílias beneficiadas pelo Bolsa Família saíram da condição de pobreza, de acordo com o critério definido pelo governo federal.

O Gráfico 2 mostra os 20 municípios cearenses com maiores percentuais de família que superaram a linha de pobreza com o Bolsa Família. No município de Porteiras, por exemplo, apenas uma família beneficiada não superava o valor de R\$ 218 por pessoas, quando computada as transferências do programa.

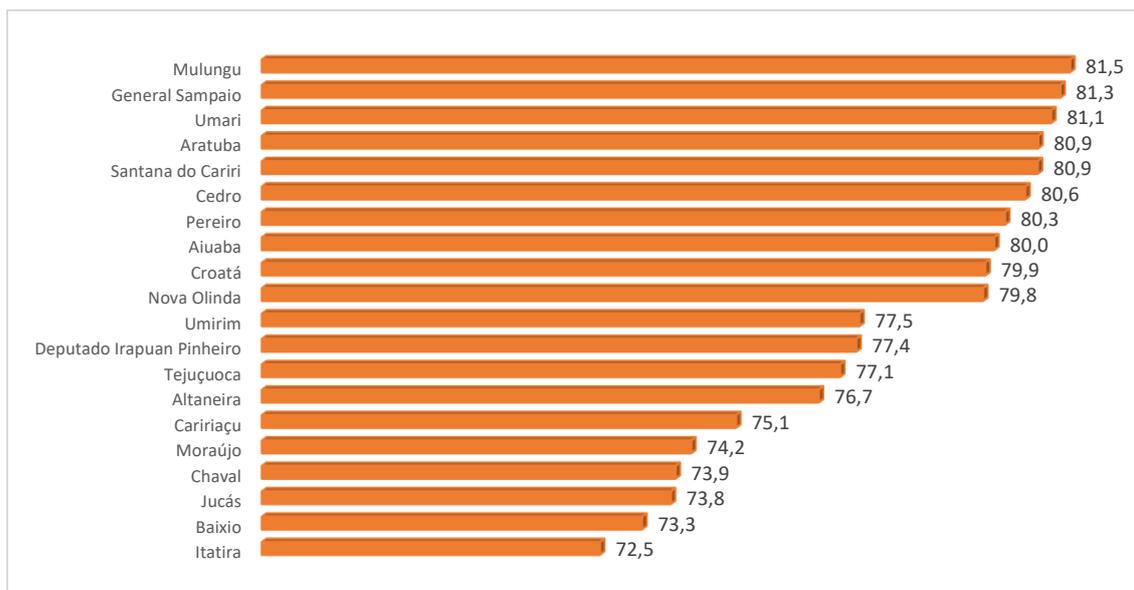
Gráfico 2: Os 20 municípios cearenses com maiores percentuais de famílias do Bolsa Família que saíram da pobreza – dezembro de 2023



Fonte: Caixa Econômica Federal. Folha de pagamentos do Programa Bolsa Família – Ceará – dezembro de 2023.

Por outro lado, havia municípios em que a quantidade de famílias que não saíram da condição de pobreza com o Bolsa Família era considerável. Em pelo menos 5 (cinco) municípios, mais de 25% das famílias beneficiadas pelo programa federal ainda se encontravam nessa condição, conforme os dados do Gráfico 3, abaixo.

Gráfico 3: Os 20 municípios cearenses com menores percentuais de famílias do Bolsa Família que saíram da pobreza – dezembro de 2023



Fonte: Caixa Econômica Federal. Folha de pagamentos do Programa Bolsa Família – Ceará – dezembro de 2023.

De acordo com os dados apresentados acima, em relação a aplicação dos critérios de equidade, os municípios cearenses podem ser agrupados em três grupos distintos:

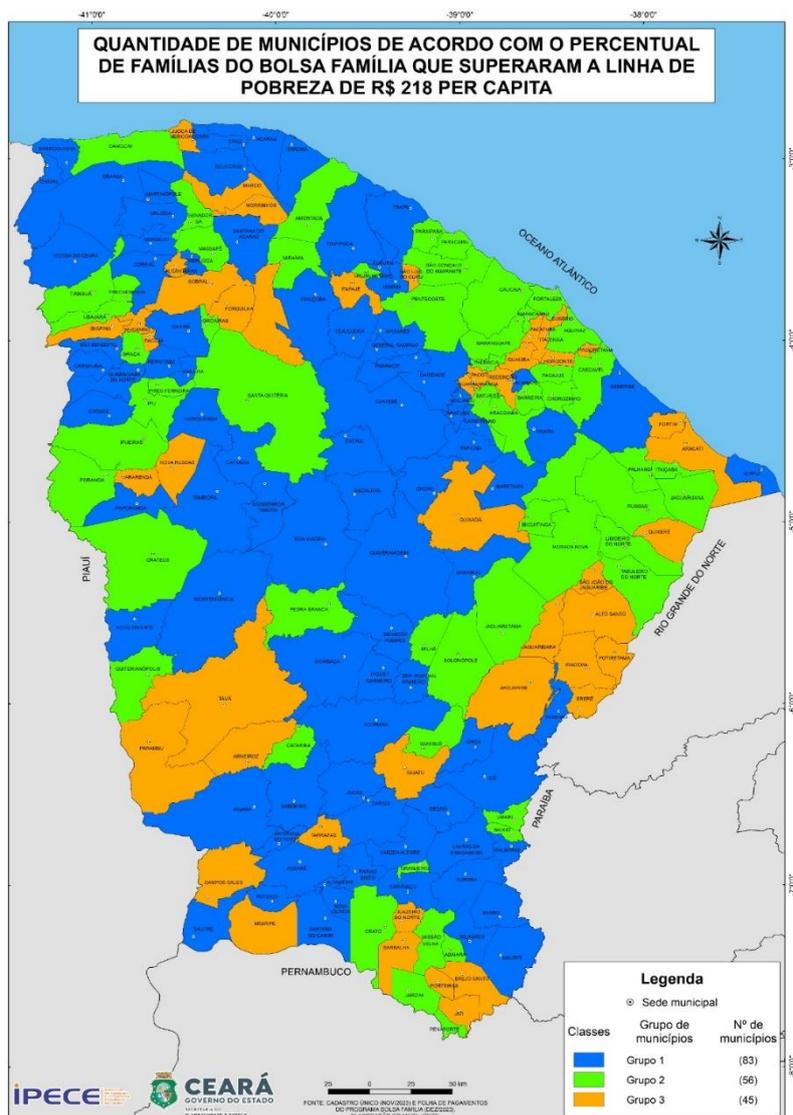
- Grupo 1: municípios com menores proporções de famílias com renda per capita acima da linha da pobreza, para os quais a aplicação dos critérios de seleção garante a quantidade mínima de famílias beneficiadas;
- Grupo 2: municípios em que há um número de famílias com renda per capita inferior a linha de pobreza para os quais é possível flexibilizar outras variáveis, como a escolaridade do responsável familiar, por exemplo, para se chegar à quantidade mínima de famílias beneficiadas; e
- Grupo 3: municípios com maiores proporções de famílias com renda per capita acima da linha da pobreza, para os quais é necessário aumentar o valor de corte da renda per capita para se chegar à quantidade mínima de famílias beneficiadas.

Considerando a distribuição dos municípios por grupo e as possibilidades de flexibilização nos critérios de seleção para se chegar à quantidade mínima de famílias por município, a Secretaria de Proteção Social – SPS publicou a Portaria No 003/2024, com os seguintes critérios de equidade:

- cobertura mínima municipal:** nenhum município ficará com uma taxa de cobertura inferior ao percentual de famílias do Bolsa Família no Estado que atendem aos critérios do Decreto Estadual nº35.820, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores. A taxa de cobertura é definida pela razão entre o número de famílias que atendem aos critérios de seleção e o total de famílias que recebem o Bolsa Família;

- b) **quantidade mínima municipal:** se, após aplicado o critério de cobertura mínima, algum município ainda estiver com menos de 100 famílias elegíveis, será flexibilizada, primeiro, a escolaridade do responsável familiar, mantendo-se os demais critérios inalterados, para tentar chegar a quantidade mínima. E, se mesmo assim ainda não atingir a quantidade mínima, será flexibilizado o valor da renda per capita até chegar a, no mínimo, 100 famílias beneficiadas por município, mantendo-se os demais critérios inalterados, inclusive o da escolaridade do responsável familiar; e
- c) **isonomia:** após a definição do valor da renda per capita para se atingir a quantidade mínima de beneficiários por município, as famílias com mesmo valor da renda per capita, mesma quantidade de crianças e adolescentes e mesma quantidade de pessoas a da 100ª família serão beneficiadas pelo Cartão Ceará Sem Fome.

O Mapa 1 mostra a distribuição dos municípios cearenses de acordo com a classificação do grupo a qual pertencem, em função do percentual de famílias que saíram da pobreza, conforme o critério de eficácia do Bolsa Família.



A Figura 3 permite visualizar as etapas de aplicação dos critérios de equidade, após a definição da quantidade de famílias que atendem aos critérios de seleção. Após a aplicação do critério de cobertura mínima, a quantidade de famílias beneficiadas aumentou para 52.252, passando para 53.505 com a aplicação do critério de quantidade mínima, até chegar a 53.580 com o critério de isonomia.

| | |
|--|--------------------------|
| Renda <i>per capita</i> (s/BVN) de até R\$ 218 | • 116.235 famílias |
| Cadastro atualizado nos últimos 24 meses | • 104.601 famílias |
| Baixa escolaridade (Sem instrução ou EF incompleto) | • 59.931 famílias |
| Criança ou adolescente de até 14 anos | • 42.480 famílias |
| Benefício do Bolsa Família regular | • 42.356 famílias |
| Cobertura Mínima | • 52.252 famílias |
| Quantidade Mínima | • 53.505 famílias |
| Isonomia | • 53.580 famílias |

Figura 3: Etapas da aplicação dos critérios de equidade na seleção das famílias do Cartão Ceará Sem Fome.
Elaboração: IPECE. Diretoria de Estudos Sociais – DISOC.

Em função da aplicação dos critérios de equidade, que varia de acordo com a classificação dos municípios por grupo, as famílias beneficiadas podem ser classificadas também em três tipos mutuamente exclusivos:

- **Tipo 1:** famílias com rendimento familiar *per capita* de até R\$ 218 e com responsável familiar sem ensino fundamental completo, mantidos os demais critérios;
- **Tipo 2:** famílias com rendimento familiar *per capita* de até R\$ 218 e com responsável familiar com ensino fundamental completo ou mais, mantidos os demais critérios; e
- **Tipo 3:** famílias com rendimento familiar *per capita* maior que R\$ 218 e com responsável familiar sem ensino fundamental completo, mantidos os demais critérios.

A flexibilização da escolaridade do responsável familiar ou do rendimento familiar *per capita* é necessária para se atingir tanto a cobertura como a quantidade mínima de famílias beneficiadas por município. Sem essa flexibilização, o número de famílias a serem beneficiadas seriam apenas as 42.356, valor exatamente igual a quantidade que atende aos critérios de seleção do Decreto 35.820.

O Quadro 1 apresenta a quantidade de municípios por grupo e a quantidade de famílias por tipo em cada grupo. Como pode ser observado, nos municípios do Grupo 1, há apenas famílias do Tipo 1. Nos municípios do Grupo 2, há famílias dos Tipos 1 e 2. E, nos municípios do Grupo 3, há famílias dos Tipos 1, 2 e 3. Isso ocorre porque, nos municípios do Grupo 1, a seleção das famílias que atendem aos critérios de seleção (Tipo 1) garantem tanto a cobertura como a quantidade mínima.

Nos municípios do Grupo 2, é possível atingir esses limites apenas flexibilizando a escolaridade do responsável familiar. Por sua vez, nos municípios do Grupo 3, esses limites são obtidos somente após flexibilizar primeiro a escolaridade do responsável familiar até selecionar todas as famílias com rendimento familiar per capita de até R\$ 218 e, em seguida, aumentar o valor de corte da renda até completar a quantidade mínima de famílias beneficiadas.

| Grupo | Qtde. de municípios | Municípios | Escolaridade do responsável familiar | Renda per capita | Qtde. de Famílias | Tipo |
|-------|---------------------|---|--|---------------------------|-------------------|------|
| 1 | 83 | Acarape, Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Altaneira, Antonina do Norte, Apuiarés, Aratuba, Assaré, Aurora, Banabuiú, Barro, Barroquinha, Beberibe, Bela Cruz, Boa Viagem, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Cariraçu, Cariús, Carnaubal, Catunda, Cedro, Chaval, Choró, Coreaú, Croatá, Cruz, Deputado Irapuan Pinheiro, Farias Brito, General Sampaio, Granja, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibareta, Icapuí, Icó, Independência, Ipaporanga, Ipaumirim, Irauçuba, Itapipoca, Itapiúna, Itarema, Itatira, Jucás, Lavras da Mangabeira, Madalena, Martinópolis, Mauriti, Meruoca, Milagres, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Moraújo, Mulungu, Nova Olinda, Novo Oriente, Ocara, Orós, Paramoti, Pereiro, Piquet Carneiro, Potengi, Quixeramobim, Reriutaba, Saboeiro, Salitre, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, Senador Pompeu, Tamboril, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruoca, Varjota, Várzea Alegre e Viçosa do Ceará | Sem instrução e Fundamental incompleto | R\$ 218 | 22.071 | 1 |
| 2 | 56 | Abaiara, Amontada, Aquiraz, Aracoiaba, Baixo, Barreira, Baturité, Camocim, Cascavel, Catarina, Caucaia, Chorozinho, Crateús, Crato, Fortaleza, Frecheirinha, Graça, Granjeiro, Groaíras, Ibicuitinga, Ipu, Ipueiras, Itaiçaba, Jaguaratama, Jaguaruana, Jardim, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Massapê, Milhã, Mirafima, Missão Velha, Morada Nova, Pacajus, Palhano, Palmácia, Paracuru, Paraipaba, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pires Ferreira, Poranga, Quiterianópolis, Quixelô, Russas, Santa Quitéria, São Gonçalo do Amarante, Senador Sá, Solonópolis, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Ubajara, Umari e Uruburetama | Sem instrução e Fundamental incompleto | R\$ 218 | 17.434 | 1 |
| | | | Fundamental completo, Médio incompleto, Médio completo e Superior incompleto ou mais | R\$ 218 | 5.682 | 2 |
| 3 | 45 | Alcântaras, Alto Santo, Aracati, Ararendá, Araripe, Arneiroz, Barbalha, Brejo Santo, Campos Sales, Ererê, Eusébio, Forquilha, Fortim, Guaiúba, Guarimiranga, Horizonte, Ibiapina, Iguatu, Iracema, Itaitinga, Itapajé, Jaguaribara, Jaguaribe, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Marco, Morrinhos, Mucambo, Nova Russas, Pacatuba, Pacoti, Pacujá, Parambu, Pindoretama, Porteiras, Potiretama, Quixadá, Quixeré, Redenção, São João do Jaguaribe, São Luís do Curu, Sobral, Tarrafas e Tauá | Sem instrução e Fundamental incompleto | R\$ 218 | 2.851 | 1 |
| | | | Fundamental completo, Médio incompleto, Médio completo e Superior incompleto ou mais | R\$ 218 | 1.846 | 2 |
| | | | Sem instrução e Fundamental incompleto | R\$ 218,14 até R\$ 402,50 | 3.697 | 3 |

Elaboração: IPECE. Diretoria de Estudos Sociais – DISOC.

A partir da análise dos dados do Quadro 1, observa-se que a maior quantidade de famílias é do Tipo 1, que corresponde as 42.356 que atendem aos critérios de seleção. A soma das famílias dos Tipos 1 e 2 é igual a 49.884, que corresponde ao total de famílias com rendimento familiar *per capita* de até R\$ 218. Portanto, somente 3.697 famílias que serão beneficiadas tem renda por pessoa superior

ao limite definido por Decreto. Nessa perspectiva, é importante destacar que apesar da coluna das famílias do Tipo 3 mostrar que o valor de corte da renda varia de R\$ 218,14 até R\$ 402,50, cada município possui o seu valor de corte. E, apenas dois municípios têm valores superiores a R\$ 300, são eles São João do Jaguaribe e Porteiras. Por fim, os se excluir as famílias que já tenham sido selecionadas anteriormente, e que, por algum motivo, tenham tido o benefício cancelado pelos municípios, serão beneficiadas 53.212 famílias pelo Cartão Ceará Sem Fome em 2024.

3. Considerações Finais

O governo do estado do Ceará lançou, em fevereiro de 2023, o Programa Ceará Sem Fome que reúne um amplo conjunto de ações de enfrentamento a fome e a promoção da segurança alimentar e nutricional, em resposta ao aumento do percentual de domicílios cearenses em situação de insegurança alimentar grave/fome, apontado por pesquisas domiciliares realizadas no período imediatamente posterior ao fim da pandemia da Covid-19, em especial a II VIGISAN.

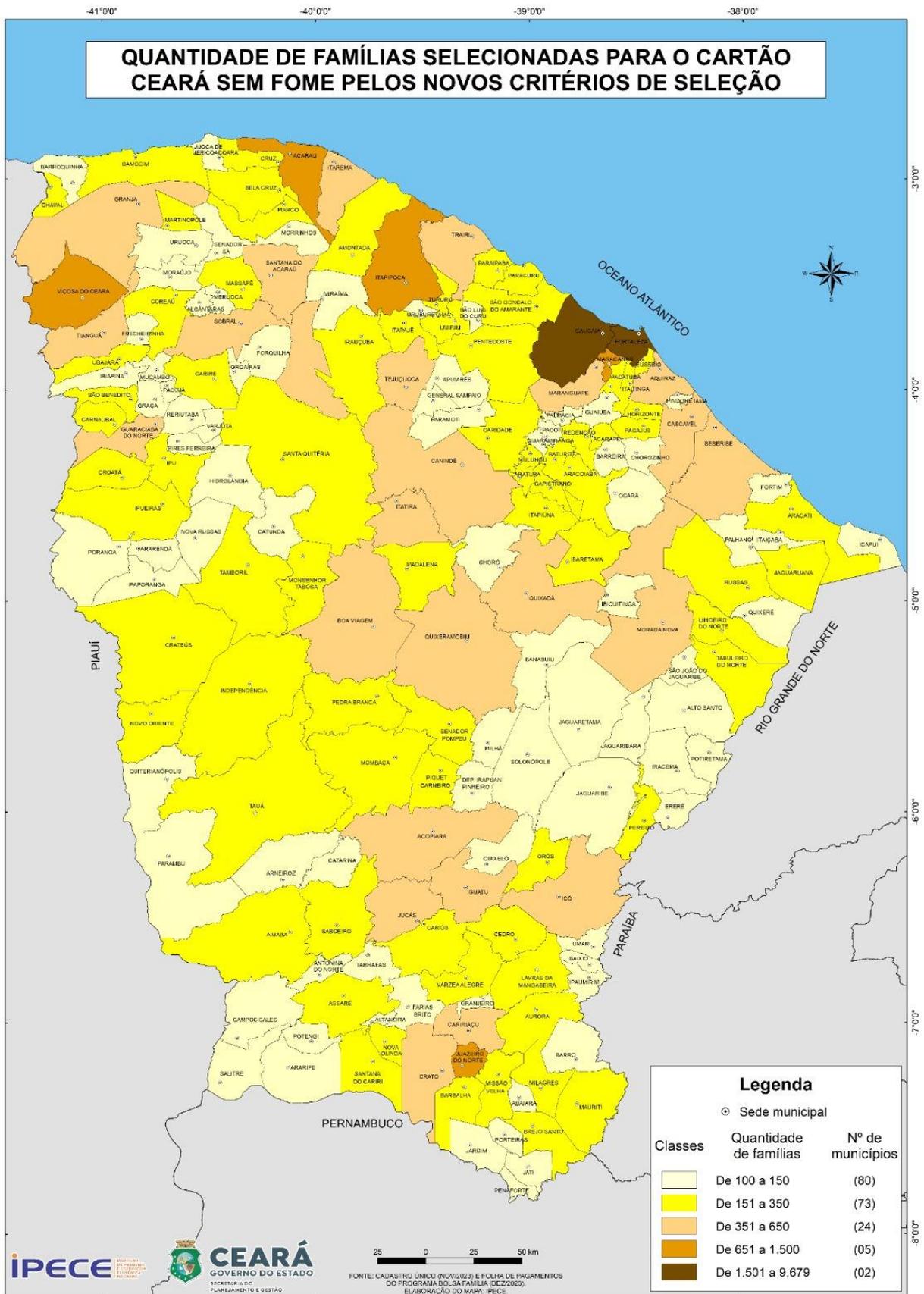
Entre as ações do programa está a concessão de um benefício mensal de R\$ 300 mensais para famílias em situação de vulnerabilidade social para a aquisição de alimentos. Com a decisão de prorrogar o Cartão Ceará Sem Fome por mais 12 (doze) meses, verificou-se a necessidade de elevar o valor de corte da renda que dá direito a uma família receber o benefício. Esse aumento tornou-se necessário em virtude do aumento das transferências do Bolsa Família, com a implantação de novos benefícios a partir de junho de 2023.

Por conta do aumento do rendimento familiar *per capita* das famílias do Bolsa Família, o valor de corte para acesso ao Cartão Ceará Sem Fome subiu para R\$ 218 por pessoa, considerando nesse cálculo as transferências do Bolsa Família, com exceção do Benefício Variável Nutriz (BVN), que começou a ser pago a partir de outubro de 2023. Para garantir uma melhor distribuição dos beneficiários entre os municípios cearenses, foi necessário alterar também os critérios de equidade permitindo tanto a flexibilização da escolaridade do responsável familiar como o valor de corte da renda para se atingir as quantidades mínimas por município.

As diferenças nos percentuais de famílias que superaram o valor da linha de pobreza definida pelo governo federal, no âmbito do programa Bolsa Família, utilizado como critério para medir a eficácia do programa na redução da pobreza entre os beneficiários, levou a classificação dos municípios cearenses em três grupos. Em cada grupo foram aplicados de forma distinta os critérios de equidade. A aplicação desses critérios permitiu a seleção de 53.580 famílias classificadas em três tipos distintos a depender da flexibilização dos critérios de escolaridade do responsável familiar e/ou do valor de corte da renda. Ao final, com a exclusão das famílias que já haviam sido canceladas, serão beneficiadas 53.212 famílias pelo Cartão Ceará Sem Fome em 2024.

ANEXOS

ANEXO I



ANEXO II
CARTÃO CEARÁ SEM FOME

| MUNICÍPIO | QTDE. FAMÍLIAS BOLSA FAMÍLIA - DEZ/2023 | QTDE. FAMÍLIAS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | COBERTURA MÍNIMA* (QTDE. FAMÍLIAS) | MÍNIMO 100 FAMÍLIAS | ISONOMIA | CANCELADAS | QTDE. FINAL | GRUPO | VALOR DE CORTE |
|-------------------|---|---|------------------------------------|---------------------|----------|------------|-------------|-------|----------------|
| Abaiara | 2.046 | 67 | 67 | 100 | 100 | 0 | 100 | 2 | 218,00 |
| Acarape | 2.770 | 158 | 158 | 158 | 158 | 0 | 158 | 1 | 218,00 |
| Acaraú | 13.489 | 825 | 825 | 825 | 825 | 7 | 818 | 1 | 218,00 |
| Acopiara | 9.309 | 506 | 506 | 506 | 506 | 6 | 500 | 1 | 218,00 |
| Aiuaba | 3.463 | 252 | 252 | 252 | 252 | 4 | 248 | 1 | 218,00 |
| Alcântaras | 1.388 | 32 | 40 | 100 | 102 | 0 | 102 | 3 | 274,50 |
| Altaneira | 1.715 | 123 | 123 | 123 | 123 | 1 | 122 | 1 | 218,00 |
| Alto Santo | 2.876 | 11 | 83 | 100 | 101 | 1 | 100 | 3 | 273,00 |
| Amontada | 8.579 | 207 | 247 | 247 | 248 | 0 | 248 | 2 | 218,00 |
| Antonina do Norte | 2.310 | 131 | 131 | 131 | 131 | 2 | 129 | 1 | 218,00 |
| Apuiarés | 3.462 | 106 | 106 | 106 | 106 | 1 | 105 | 1 | 218,00 |
| Aquiraz | 16.133 | 326 | 464 | 464 | 465 | 1 | 464 | 2 | 218,00 |
| Aracati | 9.739 | 50 | 280 | 280 | 280 | 0 | 280 | 3 | 261,00 |
| Aracoiaba | 5.479 | 136 | 158 | 158 | 158 | 2 | 156 | 2 | 218,00 |
| Ararendá | 2.450 | 62 | 70 | 100 | 108 | 2 | 106 | 3 | 225,00 |
| Araripe | 3.834 | 52 | 110 | 110 | 112 | 1 | 111 | 3 | 225,00 |
| Aratuba | 2.538 | 159 | 159 | 159 | 159 | 1 | 158 | 1 | 218,00 |
| Arneiroz | 995 | 26 | 29 | 100 | 100 | 0 | 100 | 3 | 275,00 |
| Assaré | 5.505 | 257 | 257 | 257 | 257 | 2 | 255 | 1 | 218,00 |

| MUNICÍPIO | QTDE. FAMÍLIAS BOLSA FAMÍLIA - DEZ/2023 | QTDE. FAMÍLIAS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | COBERTURA MÍNIMA* (QTDE. FAMÍLIAS) | MÍNIMO 100 FAMÍLIAS | ISONOMIA | CANCELADAS | QTDE. FINAL | GRUPO | VALOR DE CORTE |
|--------------|---|---|------------------------------------|---------------------|----------|------------|-------------|-------|----------------|
| Aurora | 4.236 | 188 | 188 | 188 | 188 | 1 | 187 | 1 | 218,00 |
| Baixio | 1.209 | 74 | 74 | 100 | 103 | 1 | 102 | 2 | 218,00 |
| Banabuiú | 3.334 | 104 | 104 | 104 | 104 | 1 | 103 | 1 | 218,00 |
| Barbalha | 9.203 | 73 | 265 | 265 | 265 | 1 | 264 | 3 | 249,14 |
| Barreira | 4.881 | 120 | 140 | 140 | 140 | 1 | 139 | 2 | 218,00 |
| Barro | 3.638 | 149 | 149 | 149 | 149 | 0 | 149 | 1 | 218,00 |
| Barroquinha | 3.515 | 115 | 115 | 115 | 115 | 1 | 114 | 1 | 218,00 |
| Baturité | 8.175 | 227 | 235 | 235 | 235 | 0 | 235 | 2 | 218,00 |
| Beberibe | 12.082 | 422 | 422 | 422 | 422 | 0 | 422 | 1 | 218,00 |
| Bela Cruz | 5.914 | 207 | 207 | 207 | 207 | 0 | 207 | 1 | 218,00 |
| Boa Viagem | 9.895 | 493 | 493 | 493 | 493 | 2 | 491 | 1 | 218,00 |
| Brejo Santo | 7.577 | 9 | 218 | 218 | 220 | 1 | 219 | 3 | 292,00 |
| Camocim | 10.576 | 277 | 304 | 304 | 304 | 4 | 300 | 2 | 218,00 |
| Campos Sales | 4.167 | 10 | 120 | 120 | 120 | 0 | 120 | 3 | 262,00 |
| Canindé | 15.497 | 519 | 519 | 519 | 519 | 2 | 517 | 1 | 218,00 |
| Capistrano | 3.900 | 171 | 171 | 171 | 171 | 0 | 171 | 1 | 218,00 |
| Caridade | 4.384 | 296 | 296 | 296 | 296 | 0 | 296 | 1 | 218,00 |
| Cariré | 3.360 | 199 | 199 | 199 | 199 | 0 | 199 | 1 | 218,00 |
| Caririaçu | 5.764 | 472 | 472 | 472 | 472 | 5 | 467 | 1 | 218,00 |
| Cariús | 3.291 | 168 | 168 | 168 | 168 | 0 | 168 | 1 | 218,00 |
| Carnaubal | 2.838 | 161 | 161 | 161 | 161 | 4 | 157 | 1 | 218,00 |
| Cascavel | 14.344 | 373 | 413 | 413 | 417 | 1 | 416 | 2 | 218,00 |
| Catarina | 1.947 | 90 | 90 | 100 | 103 | 1 | 102 | 2 | 218,00 |
| Catunda | 2.623 | 104 | 104 | 104 | 104 | 1 | 103 | 1 | 218,00 |

| MUNICÍPIO | QTDE. FAMÍLIAS BOLSA FAMÍLIA - DEZ/2023 | QTDE. FAMÍLIAS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | COBERTURA MÍNIMA* (QTDE. FAMÍLIAS) | MÍNIMO 100 FAMÍLIAS | ISONOMIA | CANCELADAS | QTDE. FINAL | GRUPO | VALOR DE CORTE |
|---------------------------|---|---|------------------------------------|---------------------|----------|------------|-------------|-------|----------------|
| Caucaia | 63.849 | 1.757 | 1.837 | 1.837 | 1.840 | 16 | 1.824 | 2 | 218,00 |
| Cedro | 4.097 | 193 | 193 | 193 | 193 | 0 | 193 | 1 | 218,00 |
| Chaval | 2.650 | 282 | 282 | 282 | 282 | 1 | 281 | 1 | 218,00 |
| Choró | 2.551 | 146 | 146 | 146 | 146 | 0 | 146 | 1 | 218,00 |
| Chorozinho | 3.895 | 100 | 112 | 112 | 112 | 0 | 112 | 2 | 218,00 |
| Coreaú | 4.743 | 198 | 198 | 198 | 198 | 0 | 198 | 1 | 218,00 |
| Crateús | 9.920 | 274 | 285 | 285 | 285 | 0 | 285 | 2 | 218,00 |
| Crato | 20.027 | 451 | 576 | 576 | 577 | 5 | 572 | 2 | 218,00 |
| Croatá | 3.568 | 259 | 259 | 259 | 259 | 0 | 259 | 1 | 218,00 |
| Cruz | 5.240 | 242 | 242 | 242 | 242 | 1 | 241 | 1 | 218,00 |
| Deputado Irapuan Pinheiro | 1.668 | 100 | 100 | 100 | 100 | 0 | 100 | 1 | 218,00 |
| Ererê | 1.008 | 11 | 29 | 100 | 102 | 1 | 101 | 3 | 293,33 |
| Eusébio | 7.081 | 89 | 204 | 204 | 207 | 1 | 206 | 3 | 237,50 |
| Farias Brito | 3.414 | 123 | 123 | 123 | 123 | 0 | 123 | 1 | 218,00 |
| Forquilha | 3.798 | 56 | 109 | 109 | 109 | 0 | 109 | 3 | 233,00 |
| Fortaleza | 344.412 | 6.640 | 9.907 | 9.907 | 9.909 | 230 | 9.679 | 2 | 218,00 |
| Fortim | 2.795 | 19 | 80 | 100 | 101 | 0 | 101 | 3 | 252,00 |
| Frecheirinha | 2.799 | 85 | 85 | 100 | 100 | 0 | 100 | 2 | 218,00 |
| General Sampaio | 1.777 | 114 | 114 | 114 | 114 | 0 | 114 | 1 | 218,00 |
| Graça | 2.956 | 85 | 85 | 100 | 100 | 0 | 100 | 2 | 218,00 |
| Granja | 9.833 | 362 | 362 | 362 | 362 | 0 | 362 | 1 | 218,00 |
| Granjeiro | 1.057 | 68 | 68 | 100 | 101 | 1 | 100 | 2 | 218,00 |
| Groaíras | 1.781 | 62 | 62 | 100 | 100 | 0 | 100 | 2 | 218,00 |
| Guaiúba | 4.382 | 47 | 126 | 126 | 126 | 0 | 126 | 3 | 247,50 |

| MUNICÍPIO | QTDE. FAMÍLIAS BOLSA FAMÍLIA - DEZ/2023 | QTDE. FAMÍLIAS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | COBERTURA MÍNIMA* (QTDE. FAMÍLIAS) | MÍNIMO 100 FAMÍLIAS | ISONOMIA | CANCELADAS | QTDE. FINAL | GRUPO | VALOR DE CORTE |
|---------------------|---|---|------------------------------------|---------------------|----------|------------|-------------|-------|----------------|
| Guaraciaba do Norte | 7.605 | 403 | 403 | 403 | 403 | 3 | 400 | 1 | 218,00 |
| Guaramiranga | 1.053 | 42 | 42 | 100 | 103 | 2 | 101 | 3 | 266,33 |
| Hidrolândia | 3.599 | 121 | 121 | 121 | 121 | 0 | 121 | 1 | 218,00 |
| Horizonte | 7.487 | 58 | 215 | 215 | 217 | 1 | 216 | 3 | 249,50 |
| Ibaretama | 2.779 | 203 | 203 | 203 | 203 | 1 | 202 | 1 | 218,00 |
| Ibiapina | 3.977 | 29 | 114 | 114 | 115 | 0 | 115 | 3 | 245,00 |
| Ibicuitinga | 3.513 | 100 | 101 | 101 | 101 | 1 | 100 | 2 | 218,00 |
| Icapuí | 3.309 | 137 | 137 | 137 | 137 | 1 | 136 | 1 | 218,00 |
| Icó | 12.213 | 607 | 607 | 607 | 607 | 4 | 603 | 1 | 218,00 |
| Iguatu | 15.734 | 210 | 453 | 453 | 454 | 5 | 449 | 3 | 225,00 |
| Independência | 5.438 | 208 | 208 | 208 | 208 | 1 | 207 | 1 | 218,00 |
| Ipaporanga | 2.298 | 124 | 124 | 124 | 124 | 1 | 123 | 1 | 218,00 |
| Ipaumirim | 2.465 | 132 | 132 | 132 | 132 | 1 | 131 | 1 | 218,00 |
| Ipu | 9.720 | 224 | 280 | 280 | 282 | 4 | 278 | 2 | 218,00 |
| Ipueiras | 6.996 | 160 | 201 | 201 | 201 | 0 | 201 | 2 | 218,00 |
| Iracema | 2.466 | 21 | 71 | 100 | 102 | 0 | 102 | 3 | 262,50 |
| Irauçuba | 5.423 | 257 | 257 | 257 | 257 | 0 | 257 | 1 | 218,00 |
| Itaiçaba | 1.392 | 58 | 58 | 100 | 101 | 0 | 101 | 2 | 218,00 |
| Itaitinga | 7.485 | 99 | 215 | 215 | 216 | 2 | 214 | 3 | 232,00 |
| Itapajé | 8.421 | 155 | 242 | 242 | 244 | 0 | 244 | 3 | 222,00 |
| Itapipoca | 21.570 | 901 | 901 | 901 | 901 | 2 | 899 | 1 | 218,00 |
| Itapiúna | 4.184 | 183 | 183 | 183 | 183 | 2 | 181 | 1 | 218,00 |
| Itarema | 9.210 | 481 | 481 | 481 | 481 | 1 | 480 | 1 | 218,00 |
| Itatira | 4.567 | 496 | 496 | 496 | 496 | 1 | 495 | 1 | 218,00 |

| MUNICÍPIO | QTDE. FAMÍLIAS BOLSA FAMÍLIA - DEZ/2023 | QTDE. FAMÍLIAS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | COBERTURA MÍNIMA* (QTDE. FAMÍLIAS) | MÍNIMO 100 FAMÍLIAS | ISONOMIA | CANCELADAS | QTDE. FINAL | GRUPO | VALOR DE CORTE |
|------------------------|---|---|------------------------------------|---------------------|----------|------------|-------------|-------|----------------|
| Jaguetama | 3.822 | 75 | 110 | 110 | 110 | 1 | 109 | 2 | 218,00 |
| Jaguaribara | 1.881 | 56 | 56 | 100 | 102 | 1 | 101 | 3 | 222,00 |
| Jaguaribe | 4.519 | 9 | 130 | 130 | 130 | 0 | 130 | 3 | 255,33 |
| Jaguaruana | 7.661 | 197 | 220 | 220 | 220 | 0 | 220 | 2 | 218,00 |
| Jardim | 5.132 | 145 | 148 | 148 | 148 | 0 | 148 | 2 | 218,00 |
| Jati | 1.275 | 12 | 37 | 100 | 101 | 0 | 101 | 3 | 291,00 |
| Jijoca de Jericoacoara | 3.794 | 28 | 109 | 109 | 112 | 3 | 109 | 3 | 250,00 |
| Juazeiro do Norte | 34.941 | 158 | 1.005 | 1.005 | 1.007 | 13 | 994 | 3 | 262,00 |
| Jucás | 4.571 | 388 | 388 | 388 | 388 | 6 | 382 | 1 | 218,00 |
| Lavras da Mangabeira | 5.959 | 307 | 307 | 307 | 307 | 1 | 306 | 1 | 218,00 |
| Limoeiro do Norte | 8.409 | 203 | 242 | 242 | 242 | 1 | 241 | 2 | 218,00 |
| Madalena | 3.518 | 233 | 233 | 233 | 233 | 0 | 233 | 1 | 218,00 |
| Maracanaú | 34.134 | 812 | 982 | 982 | 998 | 5 | 993 | 2 | 218,00 |
| Maranguape | 20.470 | 410 | 589 | 589 | 590 | 3 | 587 | 2 | 218,00 |
| Marco | 5.371 | 121 | 154 | 154 | 161 | 0 | 161 | 3 | 222,00 |
| Martinópolis | 2.669 | 187 | 187 | 187 | 187 | 0 | 187 | 1 | 218,00 |
| Massapê | 6.742 | 134 | 194 | 194 | 194 | 0 | 194 | 2 | 218,00 |
| Mauriti | 8.521 | 270 | 270 | 270 | 270 | 0 | 270 | 1 | 218,00 |
| Meruoca | 2.297 | 111 | 111 | 111 | 111 | 1 | 110 | 1 | 218,00 |
| Milagres | 5.511 | 264 | 264 | 264 | 264 | 1 | 263 | 1 | 218,00 |
| Milhã | 2.814 | 97 | 97 | 100 | 101 | 1 | 100 | 2 | 218,00 |
| Miraíma | 3.567 | 72 | 103 | 103 | 103 | 1 | 102 | 2 | 218,00 |
| Missão Velha | 7.281 | 128 | 209 | 209 | 212 | 4 | 208 | 2 | 218,00 |
| Mombaça | 7.610 | 347 | 347 | 347 | 347 | 1 | 346 | 1 | 218,00 |

| MUNICÍPIO | QTDE. FAMÍLIAS BOLSA FAMÍLIA - DEZ/2023 | QTDE. FAMÍLIAS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | COBERTURA MÍNIMA* (QTDE. FAMÍLIAS) | MÍNIMO 100 FAMÍLIAS | ISONOMIA | CANCELADAS | QTDE. FINAL | GRUPO | VALOR DE CORTE |
|------------------|---|---|------------------------------------|---------------------|----------|------------|-------------|-------|----------------|
| Monsenhor Tabosa | 5.111 | 212 | 212 | 212 | 212 | 3 | 209 | 1 | 218,00 |
| Morada Nova | 12.809 | 245 | 368 | 368 | 368 | 2 | 366 | 2 | 218,00 |
| Moraújo | 1.649 | 152 | 152 | 152 | 152 | 2 | 150 | 1 | 218,00 |
| Morrinhos | 3.783 | 74 | 109 | 109 | 111 | 0 | 111 | 3 | 222,00 |
| Mucambo | 2.429 | 10 | 70 | 100 | 100 | 0 | 100 | 3 | 251,33 |
| Mulungu | 2.579 | 189 | 189 | 189 | 189 | 0 | 189 | 1 | 218,00 |
| Nova Olinda | 3.352 | 246 | 246 | 246 | 246 | 0 | 246 | 1 | 218,00 |
| Nova Russas | 4.467 | 49 | 128 | 128 | 134 | 0 | 134 | 3 | 237,00 |
| Novo Oriente | 6.879 | 232 | 232 | 232 | 232 | 2 | 230 | 1 | 218,00 |
| Ocara | 4.942 | 144 | 144 | 144 | 144 | 0 | 144 | 1 | 218,00 |
| Orós | 5.144 | 224 | 224 | 224 | 224 | 0 | 224 | 1 | 218,00 |
| Pacajus | 8.126 | 198 | 234 | 234 | 234 | 1 | 233 | 2 | 218,00 |
| Pacatuba | 11.357 | 146 | 327 | 327 | 334 | 2 | 332 | 3 | 225,00 |
| Pacoti | 2.559 | 56 | 74 | 100 | 100 | 0 | 100 | 3 | 224,66 |
| Pacujá | 1.178 | 27 | 34 | 100 | 102 | 0 | 102 | 3 | 262,00 |
| Palhano | 1.947 | 53 | 56 | 100 | 101 | 1 | 100 | 2 | 218,00 |
| Palmácia | 2.495 | 76 | 76 | 100 | 102 | 1 | 101 | 2 | 218,00 |
| Paracuru | 7.220 | 132 | 208 | 208 | 208 | 0 | 208 | 2 | 218,00 |
| Paraipaba | 6.814 | 126 | 196 | 196 | 196 | 0 | 196 | 2 | 218,00 |
| Parambu | 4.588 | 50 | 132 | 132 | 133 | 1 | 132 | 3 | 233,66 |
| Paramoti | 2.480 | 120 | 120 | 120 | 120 | 0 | 120 | 1 | 218,00 |
| Pedra Branca | 8.621 | 183 | 248 | 248 | 248 | 3 | 245 | 2 | 218,00 |
| Penaforte | 2.216 | 81 | 81 | 100 | 106 | 2 | 104 | 2 | 218,00 |
| Pentecoste | 5.857 | 161 | 168 | 168 | 169 | 0 | 169 | 2 | 218,00 |

| MUNICÍPIO | QTDE. FAMÍLIAS BOLSA FAMÍLIA - DEZ/2023 | QTDE. FAMÍLIAS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | COBERTURA MÍNIMA* (QTDE. FAMÍLIAS) | MÍNIMO 100 FAMÍLIAS | ISONOMIA | CANCELADAS | QTDE. FINAL | GRUPO | VALOR DE CORTE |
|-------------------------|---|---|------------------------------------|---------------------|----------|------------|-------------|-------|----------------|
| Pereiro | 2.431 | 157 | 157 | 157 | 157 | 4 | 153 | 1 | 218,00 |
| Pindoretama | 4.847 | 48 | 139 | 139 | 140 | 1 | 139 | 3 | 237,50 |
| Piquet Carneiro | 2.719 | 162 | 162 | 162 | 162 | 0 | 162 | 1 | 218,00 |
| Pires Ferreira | 1.386 | 75 | 75 | 100 | 102 | 0 | 102 | 2 | 218,00 |
| Poranga | 2.253 | 99 | 99 | 100 | 101 | 0 | 101 | 2 | 218,00 |
| Porteiras | 3.029 | 0 | 87 | 100 | 100 | 0 | 100 | 3 | 310,00 |
| Potengi | 1.758 | 113 | 113 | 113 | 113 | 0 | 113 | 1 | 218,00 |
| Potiretama | 1.243 | 24 | 36 | 100 | 104 | 1 | 103 | 3 | 266,66 |
| Quiterianópolis | 3.880 | 91 | 112 | 112 | 112 | 1 | 111 | 2 | 218,00 |
| Quixadá | 18.361 | 301 | 528 | 528 | 542 | 2 | 540 | 3 | 222,00 |
| Quixelô | 2.964 | 72 | 85 | 100 | 102 | 0 | 102 | 2 | 218,00 |
| Quixeramobim | 12.980 | 471 | 471 | 471 | 471 | 0 | 471 | 1 | 218,00 |
| Quixeré | 2.712 | 24 | 78 | 100 | 100 | 0 | 100 | 3 | 269,85 |
| Redenção | 5.392 | 74 | 155 | 155 | 160 | 0 | 160 | 3 | 225,00 |
| Reriutaba | 3.120 | 150 | 150 | 150 | 150 | 1 | 149 | 1 | 218,00 |
| Russas | 10.044 | 182 | 289 | 289 | 289 | 1 | 288 | 2 | 218,00 |
| Saboeiro | 2.954 | 185 | 185 | 185 | 185 | 0 | 185 | 1 | 218,00 |
| Salitre | 3.506 | 134 | 134 | 134 | 134 | 0 | 134 | 1 | 218,00 |
| Santa Quitéria | 8.841 | 202 | 254 | 254 | 254 | 0 | 254 | 2 | 218,00 |
| Santana do Acaraú | 7.125 | 481 | 481 | 481 | 481 | 1 | 480 | 1 | 218,00 |
| Santana do Cariri | 3.646 | 273 | 273 | 273 | 273 | 1 | 272 | 1 | 218,00 |
| São Benedito | 7.568 | 315 | 315 | 315 | 315 | 1 | 314 | 1 | 218,00 |
| São Gonçalo do Amarante | 8.131 | 152 | 234 | 234 | 234 | 0 | 234 | 2 | 218,00 |
| São João do Jaguaribe | 1.075 | 2 | 31 | 100 | 100 | 0 | 100 | 3 | 402,50 |

| MUNICÍPIO | QTDE. FAMÍLIAS BOLSA FAMÍLIA - DEZ/2023 | QTDE. FAMÍLIAS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | COBERTURA MÍNIMA* (QTDE. FAMÍLIAS) | MÍNIMO 100 FAMÍLIAS | ISONOMIA | CANCELADAS | QTDE. FINAL | GRUPO | VALOR DE CORTE |
|--------------------|---|---|------------------------------------|---------------------|---------------|------------|---------------|-------|----------------|
| São Luís do Curu | 2.378 | 47 | 68 | 100 | 101 | 0 | 101 | 3 | 230,00 |
| Senador Pompeu | 4.296 | 272 | 272 | 272 | 272 | 1 | 271 | 1 | 218,00 |
| Senador Sá | 1.370 | 75 | 75 | 100 | 100 | 0 | 100 | 2 | 218,00 |
| Sobral | 21.924 | 268 | 631 | 631 | 631 | 1 | 630 | 3 | 228,50 |
| Solonópole | 2.506 | 63 | 72 | 100 | 100 | 0 | 100 | 2 | 218,00 |
| Tabuleiro do Norte | 5.564 | 136 | 160 | 160 | 162 | 0 | 162 | 2 | 218,00 |
| Tamboril | 4.639 | 247 | 247 | 247 | 247 | 1 | 246 | 1 | 218,00 |
| Tarrafas | 1.511 | 27 | 43 | 100 | 101 | 0 | 101 | 3 | 250,00 |
| Tauá | 8.119 | 79 | 234 | 234 | 234 | 1 | 233 | 3 | 238,67 |
| Tejuçuoca | 4.386 | 414 | 414 | 414 | 414 | 0 | 414 | 1 | 218,00 |
| Tianguá | 14.618 | 393 | 420 | 420 | 422 | 4 | 418 | 2 | 218,00 |
| Trairi | 14.259 | 576 | 576 | 576 | 576 | 4 | 572 | 1 | 218,00 |
| Tururu | 3.646 | 176 | 176 | 176 | 176 | 3 | 173 | 1 | 218,00 |
| Ubajara | 6.429 | 176 | 185 | 185 | 185 | 1 | 184 | 2 | 218,00 |
| Umari | 1.368 | 84 | 84 | 100 | 102 | 1 | 101 | 2 | 218,00 |
| Umirim | 3.491 | 337 | 337 | 337 | 337 | 0 | 337 | 1 | 218,00 |
| Uruburetama | 5.165 | 145 | 149 | 149 | 149 | 0 | 149 | 2 | 218,00 |
| Uruoca | 2.686 | 141 | 141 | 141 | 141 | 1 | 140 | 1 | 218,00 |
| Varjota | 3.174 | 112 | 112 | 112 | 112 | 4 | 108 | 1 | 218,00 |
| Várzea Alegre | 7.700 | 276 | 276 | 276 | 276 | 0 | 276 | 1 | 218,00 |
| Viçosa do Ceará | 13.628 | 896 | 896 | 896 | 896 | 3 | 893 | 1 | 218,00 |
| Total | 1.472.528 | 42.356 | 52.252 | 53.505 | 53.661 | 449 | 53.212 | | |

FONTE: CADASTRO ÚNICO - NOV/2023 E FOLHA DE PAGAMENTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - DEZ/2023.